



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PROJETO DE LEI N.º 19, DE 04 DE ABRIL DE 2024.
(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal, em caráter temporário, por excepcional interesse público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário, por excepcional interesse público, 3 (três) profissionais para atuar na função de **Atendente**, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º A escolaridade mínima é a 4ª série ou o 5º ano do ensino fundamental.

Art. 3º A contratação de cada profissional, de natureza administrativa, terá a duração de até 12 (doze) meses, a critério da Administração e no interesse público.

Parágrafo único. Na hipótese de rescisão contratual, o Município poderá contratar outro profissional, respeitados os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 4º O vencimento básico do contratado será pago com base no Regime Jurídico dos Servidores, Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e alterações, no Plano de Carreira dos Servidores, Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e alterações, no valor atual de R\$ 1.848,76 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), correspondente ao Padrão 1, classe A da tabela do art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 626/2011 e alterações.

Art. 5º As vantagens a serem concedidas ao(s) contratado(s) são as previstas no art. 218 da Lei Municipal nº 625/2011 e alterações.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

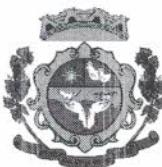


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.



Roberto Martim Schaeffer
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 019/2024

Excelentíssima Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal para a função de Atendente, 03 (três) profissionais, com carga horária de 40 horas semanais cada.

Esse cargo/função de atendente tem como atribuição principal o desempenho de serviços de limpeza em geral, organização e manutenção dos prédios públicos.

Importante mencionar que o Município precisa de atendentes para manter a limpeza de diversos prédios públicos, a saber: Centro Administrativo Municipal (atualmente com 1 atendente); Escola Duque de Caxias (atualmente com 3 atendentes); Escola EMEI Sementinhas do Bem (atualmente com 2 atendentes), Prédio da Secretaria da Saúde na Rua São Francisco Xavier (atualmente com 1 atendente); Posto de Saúde do Município (atualmente com 1 atendente); Prédio que contempla as Secretarias Municipais de Obras, de Agricultura e Câmara de Vereadores (atualmente com 1 atendente). Essas mesmas atendentes precisam fazer a manutenção dos prédios do Centro de Eventos, Ginásio Municipal, escolas desativadas, prédio da EMATER, prédios de Tripoli, de São Luiz de Castro e de São José de Castro.

Ressalta-se também que o Posto de Saúde Central está em fase de obras de ampliação e em breve será finalizado, acarretando numa maior manutenção e limpeza do local.

Ainda, a Administração Municipal se depara, frequentemente, com a necessidade de substituições para amparar afastamentos legais e em casos de vacâncias do cargo, pelas exonerações e rescisões contratuais.

Cumpre informar que o concurso público para o referido cargo ainda está vigente, porém não há mais candidatos a serem nomeados.

Por todo o exposto, a possibilidade legal para suprir a necessidade é a contratação emergencial e chamamento dos classificados através de Processo Seletivo Simplificado até a realização de novo concurso público.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Segue impacto orçamentário-financeiro.

Aguardamos com as devidas considerações a aprovação deste Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos quatro dias do mês de abril do ano de 2024.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Roberto Martim Schaeffer".

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal.